LEI Nº. 5.802, DE 1° DE JULHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 74.000,00 - SMAPA

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 74.000,00** (Setenta e quatro mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010-2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2010, no **Programa n° "0042 – Cadeia Produtiva do Leite**", na ação **"3160 – Equipar Sistema de Resfriamento",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.02.20.602.0042.3160	422093	Indenizações e Restituições	74.000,00	1152*

(*) Recurso 1152 – Convênio MAPA

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o depósito a ser efetuado na conta corrente nº 006.00647013-5, agência 0505 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 1° de Julho de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração